



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

EDITAL Nº 7/2024/PROINT (10.01.05.26)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 08 de maio de 2024.

**EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIOS NA SECRETARIA DO MERCOSUL
(PESM) 2024**

Estabelece e regulamenta o processo de pré-seleção para o Programa de Estágios na Secretaria do Mercosul (PESM) 2024.

A **PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS** designada pela Portaria nº 282 /2023/GR, publicada no boletim de serviço nº 110, de 21 de junho de 2023 e, a partir de competência delegada pela Portaria nº 287/2020 /GR, considerando o Convênio Marco de Cooperação celebrado entre a Secretaria do Mercosul e a UNILA, assim como, os processos eletrônicos associados nº 23422.019945/2023-34 e nº 23422.008685/2024-52,

RESOLVE tornar público o Edital de Pré-Seleção para o Programa de Estágios na Secretaria do Mercosul (PESM) 2024.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Estágios da Secretaria do Mercosul 2024 (PESM) oferece uma oportunidade de capacitação, pesquisa e aquisição de experiência, em um órgão do Mercosul, com sede em Montevidéu.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para concorrer a uma das vagas ofertadas pela Secretaria do Mercosul (SM) as(os) candidatas (os) deverão atender aos seguintes requisitos:

I. Ser nacional de algum dos Estados Partes (Argentina, Brasil, Paraguai ou Uruguai);

II. Ser maior de 18 anos;

III. Estar cursando graduação ou pós-graduação afins com as vagas oferecidas e dadas em universidades dos Estados Partes, credenciadas pelos respectivos Ministérios de Educação e cujas autoridades acadêmicas tenham celebrado um convênio com a SM, nos termos da Resolução GMC Nº 11/11;

IV. Ter conhecimento operacional de português e espanhol;

V. Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos elencados no item 3.3. deste edital;

VI. Para estudantes de graduação: ser aluno entre o 2º e 6º período do curso;

VII. Para estudantes de pós-graduação: ter concluído as disciplinas obrigatórias.

3. DAS VAGAS

3.1 Para este edital os candidatos poderão concorrer em 6 (seis), das 8 (oito) vagas ofertadas pelo PESM 2024.

3.2 As áreas afins dos cursos de graduação e pós-graduação da UNILA contemplam as seguintes vagas ofertadas pelo Programa: Setor de Assessoria Técnica (2 vagas), Setor de Normativa e Documentação – SND – Área de Normativa

(1 vaga), Unidade de Comunicação e Informação do MERCOSUL – UCIM (2 vagas) e Unidade Técnica FOCEM – UTF (1 vaga, correspondente à área de Comunicação) e podem ser consultadas na página da SM em: <https://www.mercosur.int/wp-content/uploads/2024/04/Vacantes_15.04.2024_PT-final.pdf>;

3.3 São elegíveis para as vagas os estudantes dos seguintes cursos de graduação e pós-graduação da UNILA: Ciências Econômicas: Economia, Integração e Desenvolvimento; Relações Internacionais e Integração; Ciência Política e Sociologia, Sociedade, Estado e Política na América Latina; Cinema e Audiovisual; Mediação Cultural - Artes e Letras; Programa de Pós-Graduação em Economia; Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina; Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino- Americanos e Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais.

Parágrafo único. Para estudantes dos cursos de graduação que não possuam a previsão de estágio curricular supervisionado em seus PPC's não será possível a validação da atividade como estágio.

4. DAS ETAPAS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1 A seleção para o PESM está dividida em duas etapas, sendo a primeira uma pré-seleção interna a ser realizada pela UNILA e a segunda etapa a seleção a ser realizada pela Secretaria do Mercosul;

4.2 A pré-seleção da UNILA será realizada da seguinte forma:

4.2.1 O candidato interessado deverá preencher o formulário de inscrição no Sistema Inscreva e anexar os seguintes documentos:

I. Cópia do documento de identidade;

II. Carta de apresentação;

III. Cópia do curriculum vitae (CV) – incluindo a escolaridade – atualizado e assinado na data de realização da inscrição;

IV. Histórico Escolar extraído do SIGAA.

4.2.3 O processo de pré-seleção será composto de análise de carta de apresentação e currículo dos candidatos, cujo critérios de seleção deverão contemplar o atendimento ao perfil do estagiário, conhecimentos básicos e experiência em processos de integração regional e cooperação internacional ao desenvolvimento.

4.2.4 Serão indicados para a SM até 3 (três) candidatos por vaga ofertada.

4.2.5. Os candidatos pré-selecionados deverão confirmar o interesse em sua indicação por e-mail até o dia 22 de maio de 2024.

4.2.5.1 A confirmação de interesse deverá ser enviada para os seguintes endereços: <pr.proint@unila.edu.br> e <relacoes.internacionais@unila.edu.br>.

§ 1º. A aprovação na UNILA não garante a aprovação para realização do estágio na SM, sendo esta condicionada à aprovação da seleção por parte da SM.

§ 2º. Não caberá recurso à etapa de pré-seleção realizada pela UNILA.

4.3 Seleção por parte da Secretaria do Mercosul:

4.3.1 A área de Recursos Humanos (RH) da SM receberá a documentação dos candidatos pré-selecionados, com prazo de quinze (15) dias úteis posteriores ao encerramento, podendo optar entre uma ou mais das seguintes modalidades de avaliação: a) seleção de CV e carta de apresentação, b) entrevista, c) prova escrita.

4.3.2 Os critérios de avaliação de cada modalidade serão informados oportunamente aos candidatos. Para consultas, o candidato deverá escrever ao seguinte e-mail: <pasantias@mercosur.int>;

4.3.3 As instituições acadêmicas não terão participação nesta instância. A SM não terá compromisso de vaga por instituição acadêmica e o resultado do processo de seleção será inapelável.

4.3.4 Encerrado o processo de seleção, o conjunto de estagiários deverá passar por aprovação do Grupo Mercado Comum (GMC). Uma vez selecionado o conjunto de estagiários, a SM notificará sua seleção às Coordenações Nacionais do GMC, anexando o CV dos candidatos. Após a aprovação do GMC, o responsável máximo pela SM procederá a assinar os Termos de Referência com o estagiário.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O presente edital está regido pelo cronograma abaixo:

Atividade	Data
Período de inscrições para pré-seleção da UNILA	08 de maio a 14 de maio de 2024
Período de pré-seleção	15 de maio a 19 de maio de 2024
Resultado final	20 de maio de 2024
Período para manifestação de interesse do candidato pré-selecionado	20 e 21 de maio de 2024
Envio de documentações adicionais por parte dos candidatos pré-selecionados	22 de maio de 2024
Informe dos candidatos pré-selecionados à Secretaria do Mercosul	Até 24 de maio de 2024
Seleção por parte da Secretaria do Mercosul	Após 24 de maio de 2024
Previsão de início do PESM 2024	Agosto de 2024

6. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

6.1 O estágio terá uma carga máxima de vinte (20) horas semanais e uma duração máxima de seis (6) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez, com base nos mesmos Termos de Referência, sendo que sua duração total não poderá exceder doze (12) meses;

6.2 O estágio será gratuito e todas as despesas associadas ao programa, inclusive despesas de viagem, vistos, hospedagem e outras despesas relacionadas, serão por conta do participante;

6.3 A SM não se responsabiliza por doenças e/ou acidentes que possam ocorrer com o participante do programa, dentro ou fora de sua sede.

6.4 O início da participação no PESM está condicionado à apresentação de atestado que certifique que a pessoa postulante conta com cobertura de saúde válida no território uruguaio, durante o período do estágio.

6.5 O estagiário não será considerado funcionário da SM e sua participação não gerará vínculo empregatício; também não receberá salário ou qualquer outro benefício social ou previdencial.

6.6 A participação no PESM não gera expectativa de emprego ao finalizar-se.

6.7 Verificada a conclusão satisfatória do PESM, será expedido um Certificado de Participação.

6.8 O vínculo dos estagiários com a SM está regulado pela Res. GMC N° 20/12, referente ao “Regime de Estágios do Mercosul”.

6.9 Casos omissos referentes à Pré-seleção interna da UNILA, serão analisados pela PROINT.

(Assinado digitalmente em 08/05/2024 10:47)
SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA
PRO-REITOR(A)
PROINT (10.01.05.26)
Matrícula: ###260#8

Processo Associado: 23422.008685/2024-52

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 7, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/05/2024** e o código de verificação: **cabd088fa1**